



## **RESOLUÇÃO CONCISLO Nº 002, DE 28 DE ABRIL DE 2025**

*Convoca a 6ª Conferência Municipal da Cidade de São Lourenço do Oeste, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.*

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DA CIDADE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 146, de 28 de dezembro de 2012 e suas alterações, e de acordo com os incisos VIII e IX do art. 7º, § 2º do art. 30 e § 2º do art. 35 da Resolução CONCISLO nº 001, de 16 de outubro de 2018,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar a **6ª Conferência Municipal da Cidade de São Lourenço do Oeste-SC**, Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Santa Catarina, a ser realizada nos dias **21 e 22 de maio de 2025**, com o tema "**Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social**".

**Art. 2º** A **6ª Conferência Municipal da Cidade de São Lourenço do Oeste-SC**, será realizada no **Centro de Inovação**, sito à Rua Rui Barbosa nº 518, Centro, em São Lourenço do Oeste, SC, anexo ao Edifício Comercial Polesello, com início previsto em ambos os respectivos dias 21 e 22 de maio de 2025, a partir das 18h00min (dezoito horas) e credenciamento a partir das 17h50min (17 horas e cinquenta minutos), com encerramento previsto às 22h00min (vinte e duas horas), respeitando carga horária total diária de 4 (quatro) horas e mínima total de 8 (oito) horas. De modo a otimizar o período de credenciamento, será também disponibilizado para a população interessada, formulário eletrônico de inscrição em link a ser publicado junto às ações de divulgação do evento.

**Art. 3º** A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual Portaria nº 012/2024/SEPLAN, de 15 de abril de 2024.

**Art. 4º** A composição da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal da Cidade São Lourenço do Oeste, foi instituída dentre os representantes do Conselho da Cidade – CONCISLO, seguindo a proporcionalidade de representação e os segmentos



constantes do Art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional, respeitando ainda a obrigatoriedade mínima de representatividade de quatro dos segmentos estabelecidos no § 1º do referido Art. 14 do Regimento Interno supracitado.

**Art. 5º** Além da Comissão Organizadora, todos os demais conselheiros titulares e suplentes do Conselho da Cidade, ficam igualmente convocados a participarem do evento, considerando que a realização das referidas Conferências Municipais da Cidade, são de responsabilidade do Conselho da Cidade, conforme Resolução CONCISLO Nº 001, de 16 de outubro de 2018 que “Institui o Regimento Interno do Conselho da Cidade de São Lourenço do Oeste”.

**Art. 6º** A Conferência Municipal da Cidade será regida pelo Regimento Interno a ser elaborado pela Comissão Organizadora, o qual será previamente divulgado em meio eletrônico (página do CONCISLO - <http://concislo.saolourenco.sc.gov.br/documentos>), para consulta pública da população, porém apreciado e votado somente no momento da realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade de São Lourenço do Oeste- SC, com previsão para publicação posteriormente ao evento.

**Art. 7º** A programação da 6ª Conferência Municipal da Cidade de São Lourenço do Oeste- SC será realizada em conformidade às orientações do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, bem como, serão respeitados os eixos do texto-base e grupos temáticos.

**Art. 8º** As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.  
Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

**Art. 9º** Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 28 de abril de 2025.

**LUAN DIEGO LAGNI SZADY**

Presidente do CONCISLO